

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/19-AMSE
PROCESSO SDE Nº 2077/19**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO CASA-SP** E **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP** E **INSTITUTO PAPEL DE MENINO**, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PANIFICAÇÃO NOS CENTROS SUBORDINADOS À DRM-I.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e **INSTITUTO PAPEL DE MENINO**, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, 498 – Santana – CEP nº 02037-021 São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.398.480/0001-44, neste ato representada pela Senhora **SILVANA GOULART URBANI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 21.134.733-4 e inscrita no CPF nº 143.660.938-04, celebram o presente Termo de Prorrogação de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que entre as partes foi firmado o Acordo de Cooperação de nº 005/19-AMSE, assinado em 01/08/2019 e,

CONSIDERANDO que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação,

RESOLVEM PRORROGAR o referido instrumento, bem como RETIFICAR a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA Da Vigência

6.1. A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2020 e com término previsto para 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado no prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

6.2. No prazo máximo descrito no item 6.1, está suprimido o prazo de 12 (doze) meses referente à primeira vigência, qual seja, do período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.





Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 005/19-AMSE e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo 31 de julho de 2020.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -
FUNDAÇÃO CASA-SP**

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

INSTITUTO PAPEL DE MENINO

SILVANA GOULART URBANI
Diretora

TESTEMUNHAS:

Paulo César Crusca Junior
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora Adjunta